

P2022-1947-57455R6E8 / 409409637
 P2022-1947-50805O5A5UJ / 215001424
 P2022-1947-58162Z7M / 89322731
 P2022-1947-OHG6810AA / 12847076
 P2022-1947-005D4MNM / 3607108314
 P2022-1947-1D3385SZE / 1102082435
 P2022-1947-V11QGR14 / 4283668864
 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. (Processo nº 1046/2021-FC).

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
 EDITAL Nº 36/2022 - FIMB/DTA-STA
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA o candidato abaixo relacionado para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Epidemiologia, na disciplina "Epidemiologia e Saúde Coletiva", junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina, que serão realizadas nos dias 12, 13 e 14/06/2022. O candidato deverá apresentar-se no dia 12/06/2022, às 09:00 horas, no Departamento de Saúde Pública, para o sorteio do ponto para a Prova Didática.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).

Nome do candidato – RG, Adriano Dias – RG: 20,928,919-3 (Proc:11152019)

EDITAL Nº 45/2022 – STGPFM – CONVOCAÇÃO
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, CONVOCA (o) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 23/2022-STGPFM, área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para provas a serem realizadas no dia 13 de Junho de 2022, com início às 08:00 horas, nas dependências desta Faculdade de Medicina de Botucatu, na Divisão de Anestesiologia, Anexo Verde.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: - comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência do horário estipulado, munidos com um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo);

- estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

Resalva-se que os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, conforme segue:

- a) não comparecer ao local de provas se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19;
 - b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca (Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara), podendo ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
 - c) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
 - d) ser responsabilizar pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
 - e) poderá levar álcool em gel a 70% para uso pessoal, e garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a água e os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessas) garrafalutensilho).
- f) retirar a máscara, se houver dúvida em relação à fisiologia/identidade do candidato no momento da identificação, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação. O descumprimento importará na eliminação do Concurso Público.

Calendário das provas:
 Dia: 13/06/2022.
 Local: Nas dependências da Divisão de Anestesiologia - Anexo Verde.

08h00 – Instalação da Banca
 09h30 – Prova Escrita
 13h30 – Prova Didática
 14h30 – Prova de Títulos
 15h30 – Arguição do projeto de pesquisa e Análise do plano de atividade para a Graduação, Pós-Graduação e Extensão
 17h00 – Leitura da prova escrita
 A Comissão examinadora se reunirá as 17h30min para elaboração da ATA e divulgação do Resultado Final.
 Candidatos - R.G, nº
 MARLENE ZUCCOLOTTO MÓRO – 22.758.403-X
 Processo nº 508/2022-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Faculdade de Engenharia
 CAMPUS DE FRANCA
 Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
 Divisão Técnica Administrativa
 Despacho da Diretoria Técnica, de 30-5-2022.
 Declarando, HOMOLOGADO o processo do Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico I, no regime jurídico da CLT, realizado para esta Unidade, Proc. 518-2020-FCHS-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
 EDITAL Nº 187/2022 - FEG/STGP-ANÁLISE DE RECURSO
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, torna pública, a deliberação "ad referendum" da Congregação nº 110/2022-FEG/STA, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo(s) candidato(s) DANILÓ PEREIRA DOS SANTOS, RG 144357590-5, referente ao Edital nº 176/2022-FEG/STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área de conhecimento ESTRUTURAS, junto ao Departamento de Engenharia Civil, (PROCESSO 114/2022-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
 CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
 FACULDADE DE ENGENHARIA
 EDITAL Nº 190/2022-STGP-CISA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 88/2022-RUNESP de 27/01/2022, publicado em 28/01/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Matemática, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 1. VENCIMENTO
 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 – R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.
- 2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FIESB/UNESP - CNPJ: 48.019.918/0001-9 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, no período de 17/06/2022 a 30/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FIESB/UNESP - CNPJ: 48.019.918/0001-9 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, no período de 17/06/2022 a 30/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições, conforme as orientações do Item 5.
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Matemática, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.
 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPEX e reconhecidos pelo MEC.
 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, desde que, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
 3.7.1, os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.2, os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, desde que reconhecidos e registrados por universidades ou cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.3, o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, desde que reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, contendo a cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
 4.1.3. comprovante do Título de Doutor ou o cargo de ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Matemática com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.
 4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentadas pela Portaria Unesp nº 06/2020 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.
 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexado ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. Redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação,
 5.1.2. receberem remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;
 5.2. a concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição;
 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 17/06/2022 às 23:59h do dia 20/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 21/06/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia

3/06/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
 b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 c) fraudar e/ou falsificar documento;
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.
 6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final de recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.
 7 - DA BANCA EXAMINADORA
 7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;
 7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus.
 7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
 7.4. Na prova de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária.
 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:
 a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
 c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.
 7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.
 8. PROVAS
 8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
 8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
 a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
 b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e a prevenção do contágio do COVID-19.
 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
 a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);
 c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
 d) dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
 e) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte dessa material no local de provas.
 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
 c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafalutensilho).

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, torna PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA ESCRITA (PRIMEIRA FASE) Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 3 (três) cargo(s) de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Matemática, na área do conhecimento: MATEMÁTICA, objeto do Edital nº 45/2022-FEG/STGP, realizada no dia 25/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE:
 ROSANA APARECIDA NOGUEIRA DE ARAUJO - RG 329912872 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 8,00
 Examinador 1: 8,50 / Examinador 2: 7,50 / Examinador 3: 8,00
 RICARDO APARECIDO DE MORAES – RG 468030311 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,93
 Examinador 1: 8,05 / Examinador 2: 7,50 / Examinador 3: 8,25
 ALTAIR RAMOS GOMES JÚNIOR – RG 321184897 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,50
 Examinador 1: 7,50 / Examinador 2: 7,00 / Examinador 3: 8,00

**FRANCISCO MACIEL MONTICELLI – RG 46472238X - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,31
 Examinador 1: 7,70 / Examinador 2: 6,50 / Examinador 3: 7,75
 ALLAN KARDEC DE ALMEIDA JUNIOR – RG 321476505 – Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,10
 Examinador 1: 7,30 / Examinador 2: 7,00 / Examinador 3: 7,00**

**ALESSANDRA FERRAZ DA SILVA FERREIRA – RG 404245298 – Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,05
 Examinador 1: 7,00 / Examinador 2: 6,25 / Examinador 3: 7,90**

**GUSTAVO BENEDETTI ROSSI - RG 43743137 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 7,00
 Examinador 1: 7,00 / Examinador 2: 6,75 / Examinador 3: 7,25**

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE:
 RG 655433429 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 6,91
 Examinador 1: 7,00 / Examinador 2: 6,50 / Examinador 3: 7,25
 RG 409775484 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 6,83
 Examinador 1: 7,00 / Examinador 2: 6,25 / Examinador 3: 7,25

**RNE G01976-J - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 6,45
 Examinador 1: 7,00 / Examinador 2: 6,50 / Examinador 3: 5,85**

**RNE V995282-I - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 6,38
 Examinador 1: 7,00 / Examinador 2: 6,50 / Examinador 3: 6,65**

**RG 322358620 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 6,00
 Examinador 1: 6,00 / Examinador 2: 6,25 / Examinador 3: 5,75**

**RG 215001424 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 5,75
 Examinador 1: 5,75 / Examinador 2: 6,50 / Examinador 3: 5,00**

**RG 250828777 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 5,33
 Examinador 1: 5,00 / Examinador 2: 5,00 / Examinador 3: 6,00**

**RG 238075679 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 5,00
 Examinador 1: 5,00 / Examinador 2: 5,00 / Examinador 3: 5,00**

**RG 252327403 - Nota da Prova Escrita (Peso 1): 4,83
 Examinador 1: 5,10 / Examinador 2: 4,75 / Examinador 3: 4,65**

CANDIDATO(S) AUSENTE(S) / ELIMINADO(S):
 RG 289648245
 RG 458182746
 RNE F178102-5
 RG 3146693
 RG 647015936
 RG 445655264
 RG 208060319
 RG 6690394

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.
 Os candidatos aprovados para a SEGUNDA FASE ficarão convocados para as provas que serão realizadas no período de 06 a 09/06/2022, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, no Laboratório Didático Pedagógico do Departamento de Matemática (Bloco 7) desta Faculdade, conforme divulgado no Comunicado STGP de 27/05/2022, (Processo 41/2020-FEG).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
 CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
 FACULDADE DE ENGENHARIA
 EDITAL Nº 190/2022-STGP-CISA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 88/2022-RUNESP de 27/01/2022, publicado em 28/01/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Matemática, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 1. VENCIMENTO
 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 – R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.
- 2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa

de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FIESB/UNESP - CNPJ: 48.019.918/0001-9 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, no período de 17/06/2022 a 30/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.
 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrições, conforme as orientações do Item 5.
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Matemática, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.
 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPEX e reconhecidos pelo MEC.
 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, desde que, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
 3.7.1, os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.2, os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, desde que reconhecidos e registrados por universidades ou cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.7.3, o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, desde que reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, contendo a cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
 4.1.3. comprovante do Título de Doutor ou o cargo de ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Matemática com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.
 4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentadas pela Portaria Unesp nº 06/2020 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.
 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexado ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. Redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação,
 5.1.2. receberem remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;
 5.2. a concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição;
 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 17/06/2022 às 23:59h do dia 20/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES, do

8,2,6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8,2,5.

8,3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8,3,1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8,3,2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8,4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8,5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8,6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8,7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8,8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8,9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8,9,1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8,10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, máximos 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - Introdução: 0,25
 - Desenvolvimento: 0,50
 - Conclusão: 0,25
- Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - Desenvolvimento do tema: 4,0
 - Organização: 1,0
 - Coerência: 1,0
 - Clareza de ideias: 1,0
- Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - Propriedade: 0,5
 - Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
- Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9,2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, segundo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

- Livros-docência na área do conhecimento Matemática, subáreas Geometria, Análise ou Álgebra: 0,5 pontos;

- Doutorado na área do conhecimento Matemática, subáreas Geometria, Análise ou Álgebra: 1,0 pontos;

- Mestrado na área do conhecimento Matemática: 0,5 pontos;

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

- Artigo completo publicado em periódico indexado (com JCR) na área do concurso, cujo periódico tenha sido classificado dentro do Quartil Q1 do rank de Fator de Impacto no ano da publicação: 1,0 ponto por publicação;

- Artigo completo publicado em periódico indexado (com JCR) na área do concurso, cujo periódico tenha sido classificado dentro do Quartil Q2 do rank de Fator de Impacto no ano da publicação: 0,7 ponto por publicação, limitado a 2,1 pontos;

- Artigo completo publicado em periódico indexado (com JCR) na área do concurso, cujo periódico tenha sido classificado dentro do Quartil Q3 do rank de Fator de Impacto no ano da publicação: 0,4 ponto por publicação, limitado a 1,2 pontos;

- Artigo completo publicado em periódico indexado (com JCR) na área do concurso, cujo periódico tenha sido classificado dentro do Quartil Q4 do rank de Fator de Impacto no ano da publicação: 0,2 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto;

Observação: Na data do concurso, para as publicações recentes cujo Fator de Impacto do periódico ainda não tenha sido atribuído no ano da publicação, será considerado o último Fator de Impacto atribuído ao periódico.

- Trabalho completo publicado em anais de congressos na área do concurso: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 pontos;

- Livro publicado relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 1,0 ponto por publicação, limitado a 2 pontos;

- Capítulo de livro publicado relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,5 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto;

- Outras publicações a critério da banca: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto;

- Participação em reuniões científicas com apresentação de trabalho: 0,1 ponto para cada apresentação, limitado a 0,4 ponto;

- Coordenação de projetos de extensão financiados por agência de fomento, estadual ou federal, com duração de pelo menos um ano, na área do concurso: 1,0 ponto por projeto, limitado a 2,0 pontos.

Atividade Didática: 2,0

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por disciplina, limitado a 1,2 pontos;

- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por disciplina, limitado a 1,2 ponto;

- Orientação de trabalho de graduação concluído, relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto;

- Orientação de iniciação científica concluída com bolsa, relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto;

- Orientação de mestrado concluída, relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por orientação, limitado a 0,6 pontos;

- Orientação de doutorado concluída, relacionada à área do concurso: 0,4 ponto por orientação, limitado a 0,8 pontos;

- Supervisão de pós-doutorado concluído, relacionada à área do concurso: 0,5 ponto por supervisão, limitado a 1,0 ponto.

- Outras orientações ou co-orientações a critério da banca: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto.

Outras atividades: 1,0

- Coordenação de projetos de pesquisa ou ensino financiados por agência de fomento, estadual ou federal, na área do conhecimento Matemática, com duração de pelo menos seis meses: 0,5 ponto por projeto, limitado a 1,0 ponto.

- Consultorias e pareceres oficiais de sociedades técnicas, periódicos ou agências de fomento ou com ART, na área do conhecimento Matemática: 0,1 ponto por atividade, limitado a 0,3 ponto;

- Participação como membro titular em banca de mestrado, doutorado, ou concurso público, na área do conhecimento Matemática: 0,1 ponto por participação, limitado a 0,3 pontos;

- Pós-doutorado com duração de pelo menos seis meses: 0,2 ponto por cada Pós-doutorado, limitado a 0,8 ponto. Se o Pós-doutorado foi realizado com financiamento de agência de fomento, estadual ou federal: 0,4 ponto por cada Pós-doutorado com bolsa, limitado a 0,8 pontos;

- Organização de eventos científicos: 0,05 ponto por organização, limitado a 0,15 ponto.

9,3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuído nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não tiverem sido sorteados na prova escrita deverá indicar, na data desta, o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obederá aos seguintes critérios, bem como às respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9,4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito: 2,0;

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto aos(9) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadora de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação aos(9) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com at(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientações de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e será avaliada à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATIE

10,1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10,2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10,3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10,4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10,5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10,6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11,1. A nomeação da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11,1,1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação

11,1,2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11,2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11,3. Comprovante de estar quieto com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11,4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11,5. Não registrar antecedentes criminais;

11,6. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11,7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Avaliação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11,8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e a aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12,1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12,2. Se o candidato do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8,2, e seus subitens.

12,3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12,4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12,5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12,6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12,7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12,8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11,7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12,9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12,10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que não ocorra ou em duplicidade, nem inscrição total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12,11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12,12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12,13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou divergências de regimes especiais de trabalho docente na UNESP, deverão ser encaminhados à Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12,14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12,15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RNDP/RTIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações (legislacao-webl).

12,16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12,17. O candidato que prestar declaração falsa, inválida ou ainda, que não satisfizes a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12,18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12,19. Observado o disposto em 12,18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12,20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12,21. Os candidatos não obedecerá a rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com pretérito.

12,22. Cada o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12,23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações de natureza técnica, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Proc. 142/2022-CISA)

ANEXO I

PROGRAMA

1. Sequências e séries numéricas.
2. Topologia da reta.
3. Funções deriváveis em um intervalo.
4. A integral de Riemann e o Teorema Fundamental do Cálculo.
5. Sequências e séries de funções.
6. Integrais de linha e o Teorema de Green.
7. Base e dimensão de espaços vetoriais.
8. Espaços vetoriais com produto interno.
9. Autovalores e autovetores: Diagonalização de Operadores Lineares.
10. Existência e unicidade de solução de uma Equação Diferencial Ordinária.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- AVILA, Gerardo. Análise matemática para licenciatura. São Paulo: Edgard Blücher, 2001. 153 p.
- BARRERA, Luis; VALLS, Claudia. Equações diferenciais ordinárias: teoria qualitativa. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012. 259 p.
- BOLDRINI, Jose Luiz et al. Álgebra linear. 3. ed. ampl. e rev. São Paulo: HARBRA, c1986. 411 p.
- COELHO, Flavio Ulhoa; LOURENÇO, Mary Lilian. Um curso de álgebra linear. São Paulo: EDUSP, 2001. 245 p.
- FUGUIREDO, Djairo Guedes de. Análise I. Brasília: Ed. da UNB, 1975. 259 p.
- GIUDORZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000. 4 v.
- GIUDORZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018-2019. 4 v.
- HOFFMAN, Kenneth; KUNZE, Ray Allen; BERGAMASCO, Adalberto Panobianco. Álgebra linear. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1971. 354 p.
- LIMA, Elon Lages. Álgebra linear. 8. ed. Rio de Janeiro: IMPA, c2011. 357 p.
- LIMA, Elon Lages. Curso de análise. 9. ed. Rio de Janeiro: IMPA, c2006. n.v.
- PERKO, Lawrence. Differential equations and dynamical systems. 3rd ed. New York: Springer, 2001. 553 p.
- PINTO, Diomara; MORGADO, Maria Cândida Ferreira. Cálculo diferencial e integral de funções de várias variáveis. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2015. 345 p.
- THOMAS, George Brinton et al. Cálculo. 11. ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009. v. 1.
- THOMAS, George Brinton et al. Cálculo. 10. ed. São Paulo: Addison Wesley, 2003. v. 2.

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

Despacho da Diretoria Técnica Administrativa de 30-05-2022 Homologando, nos termos do item 5 das Disposições Finais do Edital de Abertura de Inscrições nº 37/2020, o resultado final do Concurso Público, para contratação de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico I, sob o regime jurídico da CLT, conforme Edital nº 35/2022, publicado no DOE de 18/05/2022. (Processo nº 10/72/2020 -/B/CLP)

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FLOSOFIA E CIÊNCIAS

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Ficam prorrogadas, até o dia 15/06/2022, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, sub-área de conhecimento Educação ou Psicologia e na disciplina/conjunta de disciplinas: "Psicologia da Aprendizagem"; "Psicogênese do Conhecimento", junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme Edital nº 219/2022-STGP. Os boletins gerados no último dia da prorrogação (15/06/2022), deverão ser pagos, impreterivelmente, nesse mesmo dia, observado o horário bancário. (Proc. 760/2022)

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE FLOSOFIA E CIÊNCIAS